



Voto dos eleitores recenseados no estrangeiro

Na eleição para a Assembleia da República os eleitores recenseados no estrangeiro votam por via postal ou presencialmente.



ELEIÇÃO
**ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**
30 JANEIRO 2022



VOTO PRESENCIAL – 29 E 30 DE JANEIRO

Votam presencialmente os eleitores que até à data da marcação da eleição (5 de dezembro de 2021) fizeram esta opção junto da respetiva comissão recenseadora no estrangeiro. Os eleitores que optaram pelo voto presencial votam no posto consular da área da respetiva residência, nos dias 29 e 30 de janeiro.

VOTO POSTAL – ATÉ 30 DE JANEIRO

O Ministério da Administração Interna envia aos eleitores o boletim de voto para a morada indicada no caderno de recenseamento, pela via postal mais rápida, sob registo. Os eleitores recebem o boletim de voto, dois envelopes, um verde e outro branco.

O eleitor assinala com uma cruz a opção de voto, dobra o boletim em quatro e coloca-o dentro do envelope verde (sem quaisquer indicações ou documentos) e fecha-o.

Depois introduz o envelope verde no envelope branco, juntamente com uma cópia de um documento de identificação e, depois de fechado, **envia-o pelo correio até 30 de janeiro**.

Não precisa de escrever nada no envelope branco. Este já tem impresso o remetente e o endereço da respetiva assembleia de recolha e contagem de votos dos eleitores. O porte é gratuito.

Verifique o seu recenseamento em www.recenseamento.mai.gov.pt ou nos consulados ou postos consulares das embaixadas.